



**Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.657**

Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua RAIMUNDO FERNANDES GURGEL, a artéria localizada na antiga Travessa CENIRA, com início na casa de nº 50 do Loteamento Jardim Betânia e término na casa de nº 134, nas imediações da Linha Férrea, nesta cidade, em homenagem ao ex-bancário aposentado do Banco do Brasil, que durante muitos anos prestou serviços ao Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 07 de novembro de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA  
-Prefeito-